

ANEXO I

**MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL  
PARA CADA CARGO DO GRUPO- CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,  
ALOCADOS NAS ESTRUTURAS REGIMENTAIS OU NOS ESTATUTOS  
DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,  
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Coordenador-Geral de Crédito Rural e Normas
<b>Nível do cargo</b>	(CCE 1.13)
<b>Órgão de atuação</b>	Subsecretaria de Política Agrícola e Negócios Agroambientais da Secretaria de Política Econômica – SPANA/SPE/MF
<b>Requisitos Legais</b>	Decreto nº 11.344, de 1º.1.2023
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
<b>Principais responsabilidades</b>	<p>Propor, avaliar e acompanhar a formulação e a implementação de políticas públicas para os setores agrícola, agroindustrial, de microcrédito e de cooperativas;</p> <p>Coordenar a análise de propostas de aprimoramento dos instrumentos das políticas de crédito e seguro rural;</p> <p>Coordenar a análise de votos e resoluções ao CMN nos assuntos concernentes às políticas para o setor agropecuário;</p> <p>Articular com os órgãos setoriais para definição e elaboração do plano agrícola e pecuário da agricultura empresarial e familiar;</p> <p>Coordenar a elaboração de estudos, avaliações e notas técnicas sobre assuntos relacionados a crédito, seguro rural e endividamento rural;</p> <p>Coordenar a elaboração de estudos, avaliações e notas técnicas sobre assuntos relacionados a crédito e seguro rural;</p>

	<p>Representar a Secretaria de Política Econômica ou o Ministério da Fazenda em câmaras, conselhos, comitês e grupos de trabalho afetos a crédito e seguro rural;</p> <p>Coordenar a elaboração de pareceres sobre projetos de lei, medidas provisórias, decretos e outros normativos que envolvam assuntos pertinentes a crédito e seguro rural;</p> <p>Coordenar o acompanhamento e a evolução dos recursos disponibilizados e aplicados no crédito rural;</p> <p>Discutir assuntos relacionados ao crédito e seguro rural em eventos nacionais e internacionais, de que participem organismos multilaterais e entidades internacionais; e</p> <p>Desenvolver outras atividades inerentes às atribuições da Subsecretaria ou da Secretaria que lhe forem conferidas.</p>
<b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b>	1 Coordenador (CCE 1.10) e 1 Chefe de Divisão (CCE 1.07)
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>Formação e Experiência</b>	<p>Possuir experiência em área correlata às áreas de atuação da Secretaria ou em áreas relacionadas às atribuições da função;</p> <p>Experiência profissional de, no mínimo, três anos no poder executivo ou em atividades privadas correlatas às áreas de atuação da Subsecretaria ou em área relacionada às atribuições e competências da função.</p>
<b>Competências</b>	<p>Orientação para os resultados;</p> <p>Visão sistêmica;</p> <p>Liderança;</p> <p>Empatia;</p> <p>Rapidez e energia;</p> <p>Integridade;</p> <p>Capacidade tomar decisões sob pressão;</p> <p>Gostar de gente e ter paixão pelo que faz;</p> <p>Ótima comunicação;</p> <p>Resiliência;</p> <p>Capacidade analítica sólida</p> <p>Compartilhamento de informações e conhecimentos;</p> <p>Liderança de equipes;</p> <p>Gestão de pessoas.</p>

<b>Outros Requisitos</b>	Conhecimento da estrutura e funcionamento do Órgão e das estruturas correlatas no âmbito do Governo Federal.
--------------------------	--